Processo nº: 26/2000-9005720-6
Edital nº: 9148/2026
Assunto: Dispensa emergencial. Planilha de custos. PIS e COFINS no Montante C. EFD-Contribuições. PIS demonstrado. Erro de transcrição na COFINS. Ajuste sem majoração do preço. Informação complementar.
Data: 07/10/2026

INFORMAÇÃO CAGE/SECC XI N° 1476/2026

Em atenção ao Despacho SEI nº 4015271, e em complemento à Informação CAGE/SECC XI nº 1456/2026, examinam-se os documentos juntados pela participante M&F Serviços de Asseio e Conservação Ltda para justificar os percentuais de PIS (0,43%) e COFINS (1,89%) adotados no Montante C da planilha de custos.

Registra-se, de início, que a ata da sessão (SEI nº 3896192, p. 1026) foi juntada de forma incompleta, apenas com a primeira página. A omissão não prejudica esta análise, pois o único dado aqui necessário, a data da sessão (17/09/2026), consta da página juntada. Os 12 meses anteriores à proposta correspondem, assim, às competências de setembro/2025 a agosto/2026.

A participante juntou a EFD-Contribuições dessas 12 competências (SEI nº 4015031, p. 1123-1170), com os recibos de entrega, a consolidação das contribuições (M200/M600), os créditos apurados e as operações por CST. Março/2026 está em versão retificadora e as demais competências em versão original. O regime cumulativo está zerado em todos os meses. A alíquota efetiva de cada mês foi obtida dividindo a contribuição não cumulativa devida pela base de cálculo das receitas (CST 01):

Competência	Base (R$)	PIS (R$)	PIS (%)	COFINS (R$)	COFINS (%)
set/2025	2.440.656,82	12.934,08	0,53%	59.575,14	2,44%
out/2025	2.234.927,66	9.974,72	0,45%	45.944,12	2,06%
nov/2025	2.010.169,17	5.221,72	0,26%	24.051,58	1,20%
dez/2025	2.563.687,75	15.680,02	0,61%	72.223,12	2,82%
jan/2026	1.924.883,77	3.522,19	0,18%	16.223,44	0,84%
fev/2026	2.255.464,63	10.819,04	0,48%	49.833,10	2,21%
mar/2026	2.319.862,28	8.183,57	0,35%	37.694,00	1,62%
abr/2026	2.518.926,96	13.467,53	0,53%	62.032,26	2,46%
mai/2026	2.763.205,94	17.710,30	0,64%	81.574,67	2,95%
jun/2026	2.176.884,41	5.173,96	0,24%	23.831,57	1,09%
jul/2026	2.804.032,11	16.312,53	0,58%	75.136,48	2,68%
ago/2026	2.383.413,66	8.298,71	0,35%	38.224,34	1,60%
Média			**0,43%**		**2,00%**

O PIS de 0,43% está demonstrado. A COFINS, pela mesma metodologia, é de 2,00%, e não de 1,89%. A divergência decorre de erro de transcrição no demonstrativo da participante (SEI nº 4014991, pg. 1122): na competência de agosto/2026, a COFINS foi lançada como R$ 8.224,34 (0,35%), quando o valor escriturado na EFD é de R$ 38.224,34 (1,60%). Corrigido esse valor, a média resulta em 2,00%.

A planilha e a proposta final apresentadas em 30/09/2026 (SEI nº 4014852 e 4014806) mantêm o percentual de 1,89%. Trata-se de erro no preenchimento da planilha, que não constitui, por si só, motivo para desclassificação e pode ser ajustado pela participante, desde que não haja majoração do preço proposto (item 12.6.1 do Termo de Dispensa; Acórdão nº 1.811/2014-TCU-Plenário).

Conclui-se, portanto, que a COFINS deve ser ajustada para 2,00% no Montante C, com a diferença absorvida nas demais rubricas da planilha, sem alteração do preço global.

Rodrigo Diefenthaeler
Auditor do Estado
Id. 4431316-1

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIEFENTHAELER
Data: 07/10/2026 13:27:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br